



ATO DA MESA N° 19/2018

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal, de Jaboticabal, de conformidade com a Legislação vigente **RESOLVE** baixar o seguinte Ato:

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica constatando a existência de interesse público no ingresso da Câmara à lide para a apresentação de contrarrazões de apelação;

CONSIDERANDO que no processo em epígrafe foi decidido pelo MM. Juiz que a decisão da Câmara Municipal de Jaboticabal, no sentido de integrar ou não a lide, deveria ser tomada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, ou órgão equivalente, sem a participação do Sr. Presidente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, então, que se trata de matéria técnica-jurídica com manifestação da Procuradoria Jurídica entendendo ser oportuna ao interesse público a defesa da legalidade e da legitimidade do ato administrativo impugnado;

A Mesa Diretora **DECIDE** pelo ingresso da Câmara Municipal de Jaboticabal à lide para que sejam praticados os atos processuais cabíveis em defesa do interesse público, nos autos do processo n° **1003947-89.2016.8.26.0291**.

Jaboticabal, 21 de novembro de 2018.

EDNEI APARECIDO VALÊNCIO
Vice-Presidente

ULISON JOSÉ DE MIRANDA
1º Secretário

DANIEL GONÇALVES RODRIGUES
2º Secretário